



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº DAIA: 0036729-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur)	06060000123/19	NUCLEO FRUTAL	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: IRON RUFINO ANDRADE	CPF/CNPJ: 248.688.416-53		
Endereço: RUA TIAGO DE CASTRO, 104	Bairro: CENTRO		
Município: COMENDADOR GOMES	UF:MG	CEP:38.250-000	Telefone:
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: IRON RUFINO ANDRADE	CPF/CNPJ: 248.688.416-53		
Endereço: RUA TIAGO DE CASTRO, 104	Bairro: CENTRO		
Município: COMENDADOR GOMES	UF:MG	CEP:38.250-000	Telefone:
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Areias de Baixo	Área Total (ha):	93,8578	
Município/Distrito/UF: COMENDADOR GOMES/Comendador Gomes-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 36.442 2 1 FRUTAL	INCRA (CCIR): 4210220024619		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):	Y(7):	Datum:	Fuso:
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000
Área Total (ha)			0,0000
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	150,0000	un	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
Agricultura		26,3051	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>			<b>Área (ha)</b>
Cerrado			26,3051
	<b>Total</b>	<b>26,3051</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>
Outro			26,3051
	<b>Total</b>	<b>26,3051</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA		140,00	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		10,00	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			
APP com cobertura vegetal nativa			8,1400
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril Outros:		
	<b>Total</b>	<b>0,0000</b>	

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

Data da Vistoria: quarta-feira, 17 de abril de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

FRUTAL, 27/05/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 27/05/2019

Data de Validade: 27/05/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Medidas compensatórias.

- Em virtude da supressão de 5 ipês, realizar o plantio de 25 mudas de ipês de acordo com a Lei 9.743 de 1988, artigo 2º, inciso III, parágrafo 1º;
- Retificar CAR, já que as matrículas 36.442 e 2.095 são contíguas, pertencem aos mesmos proprietários, no entanto, há 2 CAR, MG-3116902-78AA48870AAA454D938D363BA452A87F e MG-3116902-CF64FAB9105C4A6FAE2E85EE0C86EDC5. Neste caso, deve haver apenas um cadastro com todas as informações da área.
- O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas;
- A reserva legal está em acordo com a lei em vigor n° 20.922 de 16/10/2013 ;
- Na propriedade não foi identificada infração ambiental.
- realizar o plantio de mudas nativas nas área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal;

Medidas mitigadoras.

- Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
- preservar as espécies frutíferas;
- Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
- Em declividade de 45°;
- Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
- Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
- Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos, e o plantio das espécies nativas conforme projeto em anexo.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"**